



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PORTARIA Nº 185/2021

Designa os empregados Luis Fernando Lucato, matrícula nº 0640, Rodrigo de Souza Borges, matrícula nº 0756, Fernando Henriques, matrícula nº 0624, Júlio Cesar Gonçalves de Miranda, matrícula nº 0664, Gerusa de Paula Vaz, matrícula nº 0626, Glaice Lourenço Ferreira Lima, matrícula nº 0458, Janaína Fonseca Araújo, matrícula nº 0650 e Paula Beatrice Gomes, matrícula nº 0363, como Gestor do Contrato, Fiscais Técnicos, Fiscais Requisitantes, e Fiscal Administrativo, respectivamente, do Contrato nº 17/2021, firmado entre o Confea e a Implanta Informática Ltda. Processo nº 03170/2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, instituindo as normas para licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

CONSIDERANDO a Portaria AD nº 364, de 28 de agosto de 2015, que trata da estrutura organizacional do Confea, e assim dispõe:

Art. 69. O Setor de Aquisições e Contratos – SETAC tem por finalidade orientar as unidades organizacionais quanto à formalização de suas demandas de aquisições e contratações, operacionalizar o processo licitatório e acompanhar/orientar a fiscalização dos contratos do Confea, conforme legislação vigente.

Art. 70. O Setor de Aquisições e Contratos – SETAC possui as seguintes atribuições:

(omissis)

X – orientar os gestores quanto à execução, acompanhamento/fiscalização e prazos contratuais;

Art. 71. São atribuições comuns às unidades organizacionais do Confea:

(*omissis*)

VII – fiscalizar a execução dos contratos administrativos firmados pelo Confea referentes à sua área de atuação, com o apoio do Setor de Aquisições e Contratos – SETAC;

CONSIDERANDO o Contrato nº 017/2021, firmado entre o Confea e a Implanta Informática Ltda, no valor global de R\$ 1.395.559,00 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil quinhentos e cinquenta e nove reais), para o fornecimento de Sistema Integrado de Gestão - SIG, em nuvem, englobando licenças de cessão de direito de uso dos *softwares* para quantidade definida de usuários, de forma não exclusiva, por tempo indeterminado, com prestação de serviços de instalação, implantação, treinamento/capacitação, migração, customização, transformação, suporte técnico, manutenção e atualização tecnológica, em modelo ERP (*Enterprise Resource Planning*), para a gestão das diversas áreas e rotinas do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, em Brasília - DF;

CONSIDERANDO a indicação dos empregados Luis Fernando Lucato, matrícula nº 0640, Rodrigo de Souza Borges, matrícula nº 0756, Fernando Henriques, matrícula nº 0624, Júlio Cesar Gonçalves de Miranda, matrícula nº 0664, Gerusa de Paula Vaz, matrícula nº 0626, Glaice Lourenço Ferreira Lima, matrícula nº 0458, Janaína Fonseca Araújo, matrícula nº 0650 e Paula Beatrice Gomes, matrícula nº 0363, como Gestor do Contrato, Fiscais Técnicos, Fiscais Requisitantes, e Fiscal Administrativo, respectivamente, do Contrato nº 17/2021 até o encerramento das obrigações contratuais por ele geradas, e,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 03170/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado Luis Fernando Lucato, matrícula nº 0640, para desempenhar a função de Gestor do Contrato nº 017/2021 até seu encerramento.

Art. 2º Designar o empregado Rodrigo de Souza Borges, matrícula nº 756, para desempenhar a função de Fiscal Técnico do Contrato nº 017/2021 até seu encerramento.

Art. 3º Designar o empregado Fernando Henriques, matrícula nº 0624, para desempenhar a função de Fiscal Técnico do Contrato nº 017/2021.

Art. 4º Designar o empregado Júlio Cesar Gonçalves de Miranda, matrícula nº 0664, para desempenhar a função de Fiscal Requisitante do Contrato nº 017/2021.

Art. 5º Designar a empregada Gerusa de Paula Vaz, matrícula nº 0626, para desempenhar a função de Fiscal Requisitante do Contrato nº 017/2021.

Art. 6º Designar a empregada Glaice Lourenço Ferreira Lima, matrícula nº 0458, para desempenhar a função de Fiscal Requisitante do Contrato nº 017/2021.

Art. 7º Designar a empregada Janaína Fonseca Araújo, matrícula nº 0650, para desempenhar a função de Fiscal Requisitante do Contrato nº 017/2021.

Art. 8º Designar a empregada Paula Beatrice Gomes, matrícula nº 0363, para desempenhar a função de Fiscal Administrativo do Contrato nº 017/2021.

Art. 9º Determinar que a equipe de Fiscalização do Contrato, após o encerramento das obrigações, encaminhe o Processo nº 03170/2021 ao SETAC, acompanhado de relatório final sobre a execução do objeto do Contrato nº 017/2021, para atualização da base de dados das contratações efetuadas por este Confea.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 08/08/2021, às 23:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 09/08/2021, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0481679** e o código CRC **AC8A12A9**.